



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 001, EDITAL DE PRORROGAÇÃO, de 21 de julho de 2020.

AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL EM CARÁTER EMERGENCIAL– COVID-19

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA - CAMPUS BARREIRAS, no uso das suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, a PRORROGAÇÃO da vigência do pagamento do Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial aos Estudantes selecionados/as por meio do Edital nº 04/2020, bem como o AUMENTO do valor das parcelas que serão acrescidas, respeitando o limite estabelecido pela RESOLUÇÃO nº 08, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

A ampliação dos meses de pagamento do Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial no Campus Barreiras, de 2 (duas) para 6 (seis) parcelas. O Edital nº 004/2020 tem vigência enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, portanto com o fim deste estado de emergência sanitária o pagamento do referido Auxílio será suspenso, caso ainda esteja sendo efetuado.

Como forma de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e por conta de suplementação do Orçamento da Assistência Estudantil, fica definido o aumento no valor das parcelas que ainda não foram pagas (a partir da terceira parcela, iniciando no mês de julho) do Auxílio Financeiro Estudantil em Caráter Emergencial no Campus Barreiras, com valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) passa a ser no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Em caso de suplementação do Orçamento da Assistência Estudantil do campus e perduração do período de calamidade pública em vigor, após o pagamento da 6º (sexta) parcela poderá ocorrer ampliação no número de parcelas.

Barreiras/BA, 21 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 17:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1535039** e o código CRC **0274DD50**.

23286.002074/2020-89

1535039v3

Criado por [fernanda.fernandes](#), versão 3 por [fernanda.fernandes](#) em 21/07/2020 13:58:14.